



Rev. Dr. Marcos Roberto Inhauser

Fone: (0XX19) 2121 5853 escrit. / 99798 6955 cel

www.inhauser.com.br / marcos@inhauser.com.br

www.pastoralia.com.br

TEXTO PUBLICADO NA COLUNA SEMANAL NO CORREIO POPULAR

TEJEM PRESOS

Marcos Roberto Inhauser

Na escandalândia em que o Brasil se transformou, mais um para a coleção já não é algo que cause comoção. No entanto, dada a natureza dos envolvidos e dos atos, o casal Hernandez conseguiu produzir um fato digno dos noticiários, seja por causa da natureza das suas profissões, seja pela natureza das suas arrecadações, pela abundância de evidências levantadas pelo Ministério Público, ou pelo flagrante em terreno estadunidense.

Para quem acompanha minha coluna há algum tempo, saberá que os fatos que ora são notícia não me causam estranheza, porque previsíveis a partir da análise dos atos praticados pelo casal. Em coluna anterior (Apóstolos a Rodo), argumentava que o uso do título apóstolo é uma usurpação que na história da Igreja ninguém ainda tinha tido a ousadia de se atribuir, ficando ele restrito aos apóstolos iniciais. Argumentava ainda que, o seu uso por pessoas que se intitularam como tais, devia ser visto como sinal de profunda preocupação, porque evidenciavam a falta de escrúpulos em lidar com as coisas da fé.

A esperteza revelada no uso de um título inédito nos tempos modernos foi levada ao campo da contravenção, achando que seriam o suficiente espertalhões para entrarem em território estadunidense com valores superiores ao limite permitido, sem que o declarassem. Não há como alegar ingenuidade, inocência, desconhecimento ou seja lá o que for, uma vez que o casal já havia adentrado ao país inúmeras vezes, lá viveu, tem visto de residência e teve que preencher um formulário claro e objetivo em informar os valores permitidos sem declaração.

A celeridade da justiça de lá, comparada à morosidade da daqui, a falta de jeitinhos e apelações que abundam na daqui, levaram o casal a ouvir a sentença inesperada de quatro meses em prisão, mais outro tempo em prisão domiciliar, sem que se possa descontar o tempo em que já estiverem em prisão domiciliar até que a sentença fosse exarada.

A esta altura, que me perdoem os crédulos e os seguidores do casal, alegar inocência e perseguição é dar provas de cegueira e ingenuidade. É não querer ver o óbvio. Alegar martírio, como fez a “bispa”, é tergiversar e se colocar de vítima, atitude muito comum entre os prisioneiros. Todos que estão em uma cadeia são inocentes, segundo eles mesmos.

Que “tejem presos” e que vejam o sol “renascer quadrado” (devo ao José Simão esta). Esta é a sentença de uma corte que não se vende e nem facilita.